

DECRETO Nº 6325/88  
de 15 de abril de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 597 de 22/04/88

Altera os valores das tarifas de embarque no Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima oitava do contrato elaborado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Concessionária de exploração do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, e

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 018/88-DO, de 13 de abril de 1988, enviado a esta Municipalidade pela URBAM,

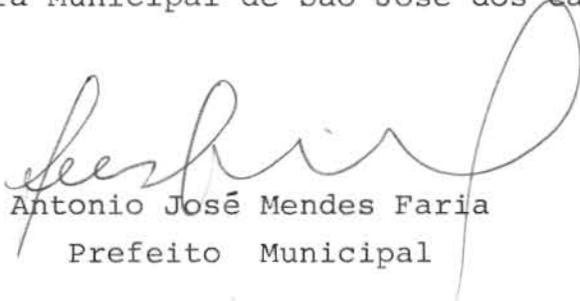
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados novos valores para as tarifas de embarque de passageiros que partem do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, a saber:

<u>EXTENSÃO DAS LINHAS</u>	<u>VALORES</u>
de 0 Km a 25 Km	Cz\$ 7,00 (sete cruzados)
acima de 25 Km	Cz\$ 11,00 (onze cruzados)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 0:00 hora do dia 15 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de abril de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos